



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro Nº. 2 de REGISTRO GERAL, a **MATRÍCULA** sob nº **5265**, referente ao seguinte:

BARRA DOS COQUEIROS, 19 de Outubro de 2012.

IMÓVEL: LOTE 07 DA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISA DE ATALAIA, situado no município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, de formato irregular, área total de 2.360,34m²; confrontando pela frente com a Avenida 1, lado impar, medindo 43,21m; pelo fundo confronta com o Terreno de Benedito do Espírito Santo (matricula nº. 2.025), medindo 20,87m; pela lateral direita de quem da frente olha o terreno confronta com a área verde nº 1, medindo 78,55m; e pela lateral esquerda confronta com o Lote de nº 06, medindo 71,57m. O lote dista 398,36m da confluência da mencionada Alameda 1, com a Rodovia SE-100.

PROPRIETÁRIO: COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 776, sala A, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.337/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA – 1942, Registro Geral, 2º Ofício de Barra dos Coqueiros/SE. A Responsável pelo Expediente. Daiane de Almeida Gondim.

AV – 1 – 5265. Em 19 de Outubro de 2012. A presente matrícula é aberta por solicitação do(a) proprietário(a), conforme requerimento, devidamente arquivado, e representa **um futuro lote do loteamento RESIDENCIAL BRISA DE ATALAIA** da matrícula de nº 1942, do Livro nº 2-RG, após a conclusão das obras do loteamento, vinculados a apresentação futura dos seguintes documentos: 1) Termo de verificação pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, da execução das obras exigidas por legislação municipal, incluindo a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais; 2) Certidões emitidas pelas concessionárias garantindo a execução, funcionamento e liberação das redes coletora de esgoto, abastecimento de água potável e da iluminação pública e domiciliar; 3) Projetos da execução (como construído) da rede de iluminação pública, da coletora de esgoto, do abastecimento de água potável e do sistema de captação de águas pluviais, as quais farão parte do arquivo da Secretaria Municipal de Obras para futuras manutenções ou serviços complementares; 4) Alvará de Licença. Custas: R\$ 50,00. FERD: R\$ 10,00. **Guia de Recolhimento nº 145120002491. Selo nº DA 0759760.**

A Responsável pelo Expediente. Daiane de Almeida Gondim.

AV – 2 – 5265. Em 1 de julho de 2013. RETIFICAÇÃO. Averba-se, nos termos do art. 213, I, a, da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, a retificação da descrição do imóvel objeto da presente matrícula para: **LOTE 07 DA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISA DE ATALAIA**, situado no município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, de formato irregular, área total de 2.360,34m²; confrontando pela frente com a Avenida 1, lado impar, medindo 43,21m; pelo fundo confronta com o Terreno de Benedito do Espírito Santo (matricula nº. 2.025), medindo 20,87m; pela lateral direita de quem da frente olha o terreno confronta com a área verde nº 1, medindo 78,56m; e pela lateral esquerda confronta com o Lote de nº 06, medindo 71,57m. O lote dista 398,36m da confluência da mencionada Alameda 1, com a Rodovia

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel.: (79) 3014-0029 - E-mail: cartoriobarra2oficio@gmail.com

Cartório do 2º Ofício de Barra dos Coqueiros
Leidiane Fonseca Santos
Escriturante



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

SE-100. Isento do pagamento dos emolumentos e selo de autenticidade, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169 de 29 de Dezembro de 2000.

A Responsável pelo Expediente. Daiane de Almeida Gondim.

AV - 3 - 5265 . Em 09 de Novembro de 2016. Procedo a presente averbação em face ao requerimento do(a) proprietário(a), a fim de ficar constando a conclusão das obras do empreendimento, passando o imóvel da presente matrícula a ser **um lote** do empreendimento denominado **RESIDENCIAL BRISA DE ATALAIA**, conforme averbação **AV-11** da matrícula **1942**, do Livro nº 2-RG. Apresentados os seguintes documentos: 1) Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE sob nº 22/2016, datado de 11/05/2016 assinado pelo Responsável Técnico: Maurício Bernardes e TVO/TFO vinculado sob nº 03/2016 datado de 25/10/2016; 2) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 002412016-88888174, relativas à obra, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 07/10/2016, válida até 05/04/2016; 3) Licença de Operação, nº 234/2015, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH; 4) Atestado de Regularidade - PCSCIP nº 1843, emitido em **04/11/2015**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe; 5) ART assinado pelos Responsáveis Técnicos: Ronan Brys Volz e Vera Regina Ferreira dos Santos, nº(s) das Arts. Do Projeto: 00017016164405010423 e 0002006052100000523. Custas: R\$ 82,93. FERD: R\$ 16,59. **Guia de Recolhimento nº 145160002412. Selo TJSE: 201629534001015. Acesse: www.tjse.jus.br/x/CQMZS.** A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R - 4 - 5265. Protocolo nº 23803. Em 4 de junho de 2021. PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora, datado de 28/01/2021, expedida pelo 11º Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, extraída dos autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 201911100502**, movida pelo **Exequente: FABRÍCIO DE AMORIM FERNANDES**, brasileiro(a), maior, capaz, solteiro, juiz federal do trabalho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 99001224564 expedida por SSP/AL, inscrito(a) no **CPF 053.382.684-50**, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, nº 3434, Bloco A, Apto 302, Luzia, Aracaju/SE, em desfavor do **Executado: COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no **valor de R\$ 682.440,27 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**, ficando como **fiel depositário** o próprio Executado supra mencionado. Custas: R\$ 2.824,85. FERD: R\$ 564,97. **Guia de Recolhimento nº 145210001548. Selo TJSE: 202129534010394. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3KDT9A.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 5 - 5265. Em 22 de junho de 2023. INCLUSÃO DE CNM. Averba-se, nos termos do parágrafo único do art 2º do Provimento 143/2023 do CNJ, o Código Nacional de Matrícula do presente imóvel, sendo: **110676.2.0005265-95**. Isento do pagamento dos emolumentos na forma da Lei. **Selo TJSE: 202329534013339. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QBAYGM.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R-6-5265. Protocolo nº 35124. Em 05 de abril de 2024. PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora, datado de 25/01/2024, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca da Barra dos Coqueiros/SE, extraída dos autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 202290002640**,

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel.: (79) 3014-0029 - E-mail: cartoriobarra2oficio@gmail.com

Cartório do 2º Ofício da Barra dos Coqueiros
Leidiane Fonseca Santos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

movida pelo **Exequente:** ARNALDO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Maruim, nº 850, Bairro Centro, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.637.805/0001-20, em desfavor do **Executado:** COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 11.676,50 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), ficando como fiel depositário o próprio Executado supra mencionado. Custas: R\$ 244,69. FERD: R\$ 48,94. Total: R\$ 293,63. Guia de Recolhimento nº 145240004016. Selo TJSE: 202429534011477. <https://www.tjse.jus.br/x/UNQFB9>.

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-7-5265. Protocolo nº 41799. Em 16 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE.** Averbo nesta data a **INDISPONIBILIDADE do proprietário** do imóvel objeto da presente matrícula, em face de determinação judicial recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, na forma do art. 320-I, do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/CNIB	PROCESSO/CNIB	TRIBUNAL
COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202506.1813.04080863-IA-253	0052744-93.2023.8.25.0001	1ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA/S E

Na forma do art. 320-G do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como, no caso de arrematação, alienação ou adjudicação, a autoridade judicial que determinou tais medidas deverá, expressamente, prever o cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos, arcando o interessado com os emolumentos devidos. Código Hash da consulta: 9t9y6hxnkhk. Selo TJSE: 202529534020207. Acesse: www.tjse.jus.br/x/D6KDZN.

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 8 - 5265. Protocolo nº 42764. Em 04 de setembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE.** Averbo nesta data a **INDISPONIBILIDADE do proprietário** do imóvel objeto da presente matrícula, em face de determinação judicial recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, na forma do art. 320-I, do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/CNIB	PROCESSO/CNIB	EMISSION DA ORDEM	DATA/HORA CADASTRO CNIB
---------------------------	----------------	---------------	-------------------	-------------------------

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel.: (79) 3014-0029 - E-mail: cartoriobarra2oficio@gmail.com

Cartório do 2º Ofício da Barra dos Coqueiros
Leidiane Fonseca Santos
Escritor



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

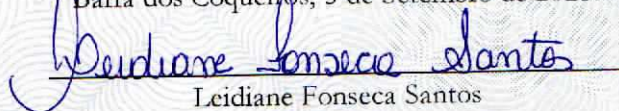
COQUEIROS EMPREENHIMENTO S IMOBILIARIOS LTDA	202508.1510.0419133 4-LA-316	0000975-46.2022.5 .20.0009	9º Vara do Trabalho de Aracaju	15/08/2025 às 10:49
---	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Na forma do art. 320-G do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como, no caso de arrematação, alienação ou adjudicação, a autoridade judicial que determinou tais medidas deverá, expressamente, prever o cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos, arcando o interessado com os emolumentos devidos, e conforme Art. 320-D, cadastrada na CNIB a autorização de cancelamento da ordem de indisponibilidade, o Oficial de Registro de Imóveis fica obrigado a averbar o seu cancelamento, independentemente de mandado judicial, desde que pagos os emolumentos, quando cabíveis. (incluído pelo Provimento n. 188, de 4.12.2024). Código Hash da consulta: o469twds7x. **Selo TJSE: 202529534025637. <https://www.tjse.jus.br/x/F27PGB>.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, da Lei 6.015/73. Eu, Fernanda Menezes Barbosa Antunes, Oficial Registradora a digitei e assino em público raso. **PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias,** conforme art.. 1º, item IV do decreto nº 93.240/86.

Barra dos Coqueiros, 5 de Setembro de 2025.


Leidiane Fonseca Santos

Escrevente

Cartório do 2º Ofício da Barra dos Coqueiros

Leidiane Fonseca Santos

Escrevente

Ao Oficial.....R\$ 62,44.

Ao FERD..... R\$ 12,49.

TotalR\$ 74,93.

Guia de Recolhimento: 145250013804

Selo TJSE: 202529534025668



**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE FISCALIZAÇÃO**